

FACULDADE PADRE JOÃO BAGOZZI
Credenciada pela Portaria Ministerial MEC nº 1.396/01
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO PADRE JOÃO BAGOZZI

Credenciado pela Portaria Ministerial MEC nº 827/02

EDUCAR É EDUCAR PARA A FRATERNIDADE

PORTARIA Nº 005 de 26/01/2017

Arivonil dos Santos Matoski Junior, Diretor Geral da Faculdade Padre João Bagozzi, no uso de suas atribuições legais, pela presente

Resolve:

Art 1º - Autorizar e Divulgar, a partir desta data o **REGULAMENTO PÓS GRADUAÇÃO NA MODALIDADE EAD 2017/1**:

REGULAMENTO

Alunos Graduados entrantes na Pós-Graduação na modalidade Educação à Distância (EAD) 2017/1 (primeiro semestre)

REGULAMENTO:

Poderá participar qualquer graduado que opte por um dos cursos de Pós-Graduação na modalidade em Educação à Distância (EAD), ofertados pela Faculdade Padre João Bagozzi, listados neste regulamento.

1. CURSOS OFERTADOS PARA ESTA CAMPANHA

Alfabetização;
Educação do Campo;
Educação Especial;
Educação Infantil;
Formação de Tutores em EAD;
Gestão em Recursos Humanos;
Gestão Escolar;
Gestão Pública;
Neuropsicologia;
Psicomotricidade;
Psicopedagogia Institucional;

2. FORMA DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 São elegíveis para a presente campanha, os graduados que não tenham matrícula ativa ou não tenham trancado e/ou cancelado sua matrícula nos cursos de Pós-Graduação, após a publicação desta portaria.

2.2 O valor com desconto refere-se ao pagamento até o dia 10 de cada mês, após este dia não há concessão deste benefício.

2.3 Este desconto não poderá incidir sobre mensalidades que possuam o desconto pontualidade, desconto comercial e demais bolsas. Assim, este benefício não poderá ocorrer concomitantemente com outros descontos/bolsas, não existindo a possibilidade de cumulação de benefícios.

2.4 O desconto incidirá sobre o valor das parcelas nas mensalidades dos cursos de Pós-Graduação ofertados pela Faculdade Padre João Bagozzi, conforme opção do candidato pelo plano 12 ou plano 18.

2.5 O desconto incide única e exclusivamente sobre os valores das parcelas de duração regular do curso, ou seja, não se aplica estes descontos sobre valores de dependências, adaptações, taxas administrativas, programas de financiamentos próprio ou de terceiros.

2.6 O desconto da mensalidade do referido mês será automaticamente cancelado no caso de desrespeito ao item 2.2.

2.7 O desconto da mensalidade será automaticamente cancelado se houver o cancelamento da matrícula e/ou trancamento, ou ainda se houver sanção disciplinar.

3 – BENEFÍCIOS / DESCONTO

GRUPO EDUCACIONAL BAGOZZI								
ESCOLA DE GESTÃO								
CURSOS	VALOR DO CURSO	EAD						
		A VISTA	P12			P18		
		35%	-	-	30%	-	-	30%
		ANTECIPAÇÃO	VL.R. TOTAL P12	VL.R. PARCELA	Pontualidade até o dia 10 de cada mês	VL.R. TOTAL P18	VL.R. PARCELA	Pontualidade até o dia 10 de cada mês
GESTÃO EM RECURSOS HUMANOS	R\$ 2.520,00	1638,00	2520,00	210,00	147,00	2671,20	148,40	103,88
GESTÃO PÚBLICA	R\$ 2.520,00	1638,00	2520,00	210,00	147,00	2671,20	148,40	103,88
ESCOLA DA EDUCAÇÃO SOCIEDADE E AMBIENTE								
CURSOS	VALOR DO CURSO	EAD						
		A VISTA	P12			P18		
		35%	-	-	30%	-	-	30%
		ANTECIPAÇÃO	VL.R. TOTAL P12	VL.R. PARCELA	Pontualidade até o dia 10 de cada mês	VL.R. TOTAL P18	VL.R. PARCELA	Pontualidade até o dia 10 de cada mês
ALFABETIZAÇÃO	R\$ 2.520,00	R\$ 1.638,00	2520,00	210,00	147,00	2671,20	148,40	103,88
EDUCAÇÃO DO CAMPO	R\$ 2.520,00	R\$ 1.638,00	2520,00	210,00	147,00	2671,20	148,40	103,88
EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 2.520,00	R\$ 1.638,00	2520,00	210,00	147,00	2671,20	148,40	103,88
EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 2.520,00	R\$ 1.638,00	2520,00	210,00	147,00	2671,20	148,40	103,88
FORMAÇÃO DE TUTORES EM EAD	R\$ 2.520,00	R\$ 1.638,00	2520,00	210,00	147,00	2671,20	148,40	103,88
GESTÃO ESCOLAR	R\$ 2.520,00	R\$ 1.638,00	2520,00	210,00	147,00	2671,20	148,40	103,88
PSICOMOTRICIDADE FUNCIONAL	R\$ 2.520,00	R\$ 1.638,00	2520,00	210,00	147,00	2671,20	148,40	103,88
PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL	R\$ 2.520,00	R\$ 1.638,00	2520,00	210,00	147,00	2671,20	148,40	103,88
NEUROPSICOLOGIA EDUCACIONAL	R\$ 2.520,00	R\$ 1.638,00	2520,00	210,00	147,00	2671,20	148,40	103,88

FACULDADE PADRE JOÃO BAGOZZI
Credenciada pela Portaria Ministerial MEC nº 1.396/01
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO PADRE JOÃO BAGOZZI
Credenciado pela Portaria Ministerial MEC nº 827/02

EDUCAR É EDUCAR PARA A FRATERNIDADE

4 – VIGÊNCIA DA CAMPANHA

4.1 A concessão destes benefícios e descontos previstos no item 3 beneficiarão somente aos alunos matriculados no período de 30/01/2017 a 30/06/2017.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Casos omissos serão resolvidos pelo COSUP – Conselho Superior da Faculdade Padre João Bagozzi;

5.2 Este regulamento é parte integrante da Campanha de Alunos Graduados entrantes na modalidade Pós-Graduação – EAD para 2017/1 (primeiro semestre).

5.3 O presente regulamento entra em vigor em 30/01/2017, data em que ocorrerá a divulgação de seus termos e condições na página eletrônica da Instituição de Ensino através da Portaria 05/2017.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Curitiba, 26 de janeiro de 2017.


ARIVONIL DOS SANTOS MATOSKI JUNIOR
Diretor Geral